



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 162, DE 10 DE AGOSTO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a inclusão de projeto não contemplado na Lei Orçamentária vigente (construção de um Estádio de Futebol).

§ Único - O Crédito Especial a que se refere o caput do presente artigo, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

2005 - Serviços de Obra, Urban. e Terras Patrimoniais	
08 - Educação e Cultura	
46 - Educação Física e desportos	
228 - Parques Recreativos e Desportos	
1012 - Construção de Estádio Municipal	
4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 2.000.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 2.000.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Maria, aos dez dias do mês de agosto de 1990.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal